



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12 /2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 12/2016, PROCESSO Nº 19/2016 PARA Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social.

A Prefeitura Municipal de Iaras Estado de São Paulo, situada à Praça Monção, 683, Centro, nesta cidade de IARAS - SP, inscrita no CNPJ-ME 57.263.949/0001-00, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo senhor Prefeito Municipal, o senhor FRANCISCO PINTO DE SOUZA, responsável por este ajuste, juntamente com as empresas: EMPRESA ATACADÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME, com sede na ROD: ALFREDO DE OLIVEIRA, nº 191 - FARTURA e registrada sob o CNPJ nº 23.859.398/0001-11, representada neste ato, por seu proprietário, o senhor Paulo Roberto Louvison, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 41.048.783-1e CPF Nº 363.189.788-01, vencedora dos seguintes itens:

Item 7 - ARROZ POLIDO TIPO 1 - 5 KG, MARCA Biju

Quant.: 9.600,00 Valor Unit.: 2,1300 Valor total: 20.448,00

Item 9 - BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 400 G, MARCA Duchen

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 2,5600 Valor total: 2.304,00

Item 10 - BISCOITO DOCE TIPO LEITE - 400 G, MARCA Zabet

Quant.: 900,00 Valor Unit.: 2,7400 Valor total: 2.466,00

Item 27 - EXTRATO DE TOMATE - 340 G, MARCA Bonare

Quant.: 120,00 Valor Unit.: 1,2200 Valor total: 146,40

Item 41 - LEITE CONDENSADO, MARCA Triangulo

Quant.: 280,00 Valor Unit.: 2,6700 Valor total: 747,60

Item 43 - LEITE DE SOJA ORIGINAL - 1 LITRO, MARCA Purity

Quant.: 800,00 Valor Unit.: 3,5100 Valor total: 2.808,00

Item 45 - LEITE ULTRAPASTEURIZADO (UHT) INTEGRAL - 1 LT, MARCA Pantalat

Quant.: 8.000,00 Valor Unit.: 2,6700 Valor total: 21.360,00

Item 47 - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA - 550 G, MARCA Paulista



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

Quant.: 700,00 Valor Unit.: 1,2700 Valor total: 889,00

Item 48 - MACARRÃO TIPO PARAFUSO - 500 G, MARCA Paulista

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 1.440,00

Item 49 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA - 500 G, MARCA Paulista

Quant.: 1.200,00 Valor Unit.: 1,2000 Valor total: 1.440,00

Item 57 - ÓLEO DE SOJA (CAIXA COM 20 FRASCOS DE 900ML), MARCA Suavit

Quant.: 180,00 Valor Unit.: 65,4000 Valor total: 11.772,00

Item 59 - PÓ DE CAFÉ - 500 G, MARCA Tetra

Quant.: 2.400,00 Valor Unit.: 4,6100 Valor total: 11.064,00

Item 61 - SAL IODADO - 1 KG, MARCA Garça

Quant.: 800,00 Valor Unit.: 0,6500 Valor total: 520,00

Valor Total do Fornecedor: R\$ 77.405,00 (setenta e sete mil e quatrocentos e cinco reais)

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS tem por objeto Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social, conforme Edital do PREGÃO Nº 12/2016, passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta ATA.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA compromete-se a manter, durante toda a vigência da presente, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

2.2 O FORNECEDOR DETENTOR DA ATA autoriza a Prefeitura Municipal de Iaras, analisar a qualquer tempo os produtos entregues, em laboratórios de Controle de Qualidade, ficando as despesas decorrentes de análise e teste de qualidade dos produtos por conta do fornecedor.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1 Sempre que julgar necessário, a Prefeitura solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social., registrados, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra.

3.1.1 A Ordem de Compra será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento imediatamente. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Ordem de Compra deverá ser retirada no setor de compras da Prefeitura Municipal de Iaras, Praça Monção, 683, Centro na cidade de IARAS - SP, no prazo de 02 (dois) dias, contado a partir do recebimento.

3.1.2 O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Ordem de Compra poderá ser prorrogado por um vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal de Iaras.

3.1.3 A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Ordem de Compra no prazo previsto, implicará aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

3.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada nos locais indicados da Ordem de compra, emitidos pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras, devidamente acompanhada das notas fiscais ou notas fiscais/faturas correspondentes, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas quantidades indicadas.

3.3 A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela quantidade, qualidade, estado de conservação do(s) objeto(s) licitado(s) e entregue(s), especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

4.1. O recebimento definitivo ocorrerá em até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura, cuja conferência e atestação serão feitas pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Iaras

4.1.1 No texto da nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, as marcas dos produtos, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à aquisição (PREGÃO Nº 12, PROCESSO Nº 19/2016).

4.1.2 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias

4.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal de Iaras.

4.2.1 O pagamento mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária será realizado desde que a empresa adjudicatária efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias

4.3 Fica a Prefeitura Municipal de Iaras autorizada a descontar dos pagamentos do fornecedor as despesas decorrentes da análise e teste de controle de qualidade dos produtos;

CLÁUSULA QUINTA: DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

5.1 Ficam integrados a esta Ata de Registro, independente de transcrição os seguintes documentos cujos leores são de conhecimento do FORNECEDOR DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: edital de licitação na modalidade PREGÃO Nº 12, PROCESSO Nº 19/2016 e seus anexos, proposta da proponente vencedora, atas da sessão de credenciamento e processamento do(a) PREGÃO ,



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

despacho do Pregoeiro, homologação do processo licitatório e legislação pertinente à espécie.

5.2 Será incorporada a esta Ata, mediante alterações qualquer modificação que venha a ser necessária durante sua vigência.

5.3 Conforme disposto no art. 15, § 2º da lei 8.666/93, os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 – Secretaria Administração e Finanças

02.02.01 – Gabinete

3.3.90.30.00 - Ficha 024 - Material de Consumo

02.03.00 – Secretaria Municipal de Educação

02.03.01 – Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 - Ficha 053 - Material de Consumo

02.03.02 – Ensino Infantil

3.3.90.30.00 - Ficha 067 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 076 - Material de Consumo

02.03.07 – Ensino Superior

3.3.90.30.00 - Ficha 111 - Material de Consumo

02.03.11 – Departamento Merenda

3.3.90.30.00 - Ficha 127 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 128 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 129 - Material de Consumo

02.04.00 – Secretaria Municipal da Saúde

3.3.90.30.00 - Ficha 142 - Material de Consumo

02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços

02.05.01 – Departamento de Limpeza Pública

3.3.90.30.00 - Ficha 175 - Material de Consumo

02.05.02 – Departamento de Obras

3.3.90.30.00 - Ficha 183 - Material de Consumo

02.06.00 – Secretaria Municipal de Agricultura

02.06.01 – Departamento de Agricultura

3.3.90.30.00 - Ficha 220 - Material de Consumo



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

02.07.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

02.07.01 – Departamento da Assistência Social

3.3.90.30.00 - Ficha 231 - Material de Consumo

02.07.02 – Fundo Municipal Assistência Social

3.3.90.30.00 - Ficha 237 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 241 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 246 - Material de Consumo

3.3.90.30.00 - Ficha 254 - Material de Consumo

02.07.03 – FMDCA – Fundo Municipal dir. Criança e Adolescente

3.3.90.30.00 - Ficha 261 - Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1 O prazo de vigência da presente Ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

E, por estarem justas e contratuadas, assinam as partes o presente instrumento, em três vias de igual teor, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por lido, firme e valioso.

IARAS - SP, 01 de Abril de 201



FRANCISCO PINTO DE SOUZA

CONTRATANTE



Paulo Roberto Louvison

Proprietário da Empresa: ATAC. SÃO LOGISTICA E ALIMENTOS EIRELI ME



Prefeitura Municipal de Iaras

IARAS – MÃE D'ÁGUA – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 57.263.949/0001-00

ANEXO 10

CONTRATOS OU ATOS JURIDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Iaras

CONTRATADA: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.859.398/0001-11

OBJETO: Empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, para merenda escolar, departamento de obras e Assistência Social e Secretarias Diversas.

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Na qualidade de CONTRATANTE E CONTRATADO, respectivamente, do termo acima identificado, e cientes de seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS, para acompanhar todos os atos de tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Outrossim, estando CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, no âmbito ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar Estadual nº 209, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal de Iaras, 01 de abril de 2016.

CONTRATANTE FRANCISCO PINTO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: ATACADÃO LOGÍSTICA E ALIMENTOS EIRELI ME

Por Roberto Louvison

Proprietário
CONTRATADA